Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Protocolado em: 10/02/2017

INDICAÇÃO Nº 103, DE 2017.
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, solicitando estudos para reparo da passagem de pedestres em ponte que se encontra no bairro Brasmadeira, Rua Nhumdiaquara, quase esquina com a Rua Rio Melissa.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2017.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

A ponte que se encontra na Rua Nhumdiaquara no bairro Brasmadeira, divisa com o bairro Consolata, necessita de reparos na passagem para pedestres, visto que a citada passagem tem apenas uma grade de proteção e o solo está cedendo.

Ocorre que existe no local grande circulação de pessoas, estudantes, idosos, etc. e em dias de chuva o rio transborda. Não há qualquer tipo de segurança, apenas as grades laterais. É grande a necessidade de maior segurança para a população local.

Enfim, sendo indiscutível a competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, conforme art. art. 34, XIV, Lei nº 5307/2009:

> "Art. 34. É de competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas:
>
> XIV - Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das vias, obras de pavimentação asfáltica, poliédrica, pedras irregulares, bem como a **manutenção de pontes** e bueiros na área urbana;" *(grifo nosso)*

Dessa forma, requer ao órgão competente as devidas providências.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA





CONFERIDO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA